



FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Contratação de empresa para fornecimento de leite em pó a base de soja
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

- 1.1. **Contratação de empresa para fornecimento de 68kg de leite em pó a base de soja, rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sem corantes, sem adoçantes artificiais, sem conservantes, sem gorduras trans, sem proteínas lácteas – Similar ao Soymilk Natural, ou a quantidade em estoque**, em proveito da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.
- 1.2. A empresa deve informar a quantidade disponível para **entrega imediata**, conforme a solicitação do Projeto.
- 1.3. A licitante deverá detalhar as especificações dos itens ofertados. Serão desclassificadas as propostas que optarem por especificação simplória do tipo “Produto de marca X e especificação conforme edital” ou ainda que descrevam simplesmente “Produto conforme edital”.
- 1.4. Será utilizado para a aquisição do objeto, o menor valor total, apresentado ao final do pregão, em proposta detalhada contendo todos os custos do produto, entregas, impostos, entre outros.
- 1.5. A fim de garantir a segurança alimentar, os alimentos não perecíveis entregues deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, **18 meses**.
- 1.6. O valor estimado para a presente contratação não indica qualquer compromisso futuro para a Fundação, razão pela qual não poderão ser exigidas nem consideradas como quantidades e valores para pagamento mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

- 2.1. A contratação de empresa para fornecimento do leite em pó a base de soja, rico em vitaminas e minerais, sem lactose, sem corantes, sem adoçantes artificiais, sem conservantes, sem gorduras trans, sem proteínas lácteas – Similar ao Soymilk Natural, é necessário, pois é utilizado na alimentação de peixes-bois filhotes, e demais animais sob cuidados do Projeto, essas características citadas são essenciais e fundamentais para garantir a saúde e segurança dos animais resgatados.

3 – PROPOSTA

- 3.1. O prazo de vigência da proposta deverá ser de, no mínimo, **60 (sessenta dias)**;
- 3.2. A proposta deverá ser detalhada e constar as especificações e os valores individuais do produto e os custos de fornecimento, como despesas para entregas, entre outros.
- 3.3. Na proposta deverá conter nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato; bem como ser emitida em nome da Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN, inscrita no CNPJ sob o nº 21.212.556/0001-11.
- 3.4. Todos os custos deverão estar detalhados e inclusos na proposta, tais como impostos, taxa de entrega, entre outros;
- 3.5. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 4.1. O objeto deste Termo de Referência deverá ser entregue de forma parcelada, de acordo com a necessidade e solicitação da CONTRATANTE, por meio da emissão de Autorização de Fornecimento, conforme as demandas do Projeto.
- 4.3. As entregas do objeto deste Termo se darão no município de Areia Branca/RN e/ou Mossoró/RN, com os horários entre 09:00 e 16:00 horas, conforme informado no momento da autorização. O pedido será realizado com antecedência mínima de 03 (três) dias.
- 4.4. Os itens serão recebidos e conferidos pelo responsável designado pela Fundação, para efeito de verificação da conformidade com a qualidade e o prazo de validade dos itens, como também as quantidades e especificações descritas neste Termo.
- 4.5. A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, os itens em desacordo com as especificações exigidas neste Termo.
- 4.6. A CONTRATANTE, poderá cancelar as Autorizações de Fornecimento, mediante comunicação a Empresa Contratada, não cabendo qualquer ônus ao mesmo, caso o cancelamento seja efetuado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data prevista para realização do serviço.
- 4.7. As solicitações dar-se-ão de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, desde que dentro do prazo de vigência contratual.
- 4.8. Deverão estar inclusos, no valor do produto, todos os custos como frete, impostos e outros.

5 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CUSTO ESTIMADO



5.1. As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta do Projeto, gerido pela **Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Rio Grande do Norte** e serão especificadas ao tempo da emissão da ordem de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada;

5.3. A nota fiscal que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal corrigida.

5.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

5.5. O pagamento está condicionado a Regularidade Fiscal da empresa.

6 – GARANTIA

6.1. A fim de garantir a segurança alimentar, os alimentos não perecíveis entregues deverão apresentar prazo de validade de, no mínimo, **18 meses**.

7 – PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1. O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da assinatura.

7.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, desde que respeitado o limite do Art. 106 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e caso sejam preenchidos os requisitos abaixo enumerados de forma simultânea:

7.2.1 A obrigação for cumprida regularmente;

7.2.2 A CONTRATANTE tenha interesse no fornecimento dos itens;

7.2.3 O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE;

7.2.4 Ambas as partes concordem com a prorrogação.

8 – REVISÃO E REAJUSTE

8.1. A revisão do contrato pode ser solicitada por um meio formal (documento ou e-mail), onde deve citar os motivos que justificam a revisão, após o envio do pedido, a Fundação irá analisar e decidir se concorda ou não com a solicitação. Caso concorde, posteriormente será negociada as novas condições e formalizadas por meio de Termo aditivo, ao contrato original.

8.2. A Fundação poderá também, por iniciativa própria, realizar pesquisa mercadológica para reajuste de valores.

8.3. O contrato será reajustado anualmente, visando a adequação aos novos preços de mercado, para maior ou menor, observando o intervalo mínimo de um ano, a contar da data limite para apresentação da proposta, o índice usado como referência será o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

9. DO PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão realizados de forma parcelada, conforme a solicitação e após a entrega dos itens;

9.2. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal com descrição dos itens e quantidades fornecidas. A mesma deverá ser enviado a FUNCITERN e seu pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias, desde que os itens entregues estejam em conformidade com as exigências descritas neste Termo; em caso de irregularidade na entrega dos itens, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reposição;

9.3. O pagamento fica vinculado a verificação de regularidade fiscal da empresa, ficando a CONTRATADA, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9.4. A CONTRATANTE se obriga a efetuar o pagamento nas condições estabelecidas;

9.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados;

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar o pagamento, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências desta contratação;

10.2. Executar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento dos itens, comunicando à CONTRATADA, quaisquer irregularidades, objetivando a imediata reparação;

10.3. Fornecer, antecipadamente, todas as informações necessárias para a boa execução do fornecimento;

10.4. Indicar previamente datas, locais e horários para que o fornecimento dos produtos seja realizado;

10.5. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

10.6. A FUNCITERN não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa fornecedora com terceiros, ainda que vinculados à aquisição dos produtos, como também não responderá por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa fonecedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A empresa fonecedora deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do perfeito fornecimento dos produtos;

11.2. Executar fielmente o fornecimento, entregando o objeto nas quantidades e prazos estabelecidos, de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência e do Edital do Processo Licitatório;

11.3. Comunicar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante o fornecimento;



11.4. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos itens, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.5. Após cada pedido, a contratada deverá emitir e enviar ao setor financeiro da FUNCITERN, via e-mail, a Nota Fiscal, acompanhando de relatório com descrição do fornecimento dos itens e certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas para viabilização do devido pagamento.

11.6. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12 – MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

12.1. Avaliação das propostas se dará pelo critério de **menor preço**.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Todas as demais obrigações deverão seguir a praxe administrativa já adotada por esta Fundação, em consonância com a legislação específica, no que concerne as penalidades, condições de participação (habilitação e classificação), e demais critérios já firmados por esta Fundação.

Airton Sena Santos do Nascimento
Setor de Compras da FUNCITERN